

" Ata da 78ª sessão ordi-
nária do Tribunal Regional
Esfeitoral de Minas Gerais
realizada em 4 de Janeiro de
1946

Presidência do Sr. Senhor
Desembargador Leovigildo Leal
da Paizão.

Às três horas e quinze
minutos do dia quatro de
Janeiro de mil novecentos
& quarenta e seis, na sala
das sessões, com a presença
dos Exmos. Senhores: Desem-
bargador Apriqido Ribeiro, Desem-
bargador Arnaldo de Moura, Desem-
bargador Pereira, Jair Leão e Se-
nhor Procurador Regional
Dr. Eduardo de Menezes Filho,
foi aberta a sessão. Lida
e aprovada a ata da ses-
são anterior. Em seguida,

o Senhor Desembargador Presidente
propoz que se consignasse na
lata dos trabalhos do Tribunal
um voto de profundo pesar,
pelo recente passamento do
ilustre e grande brasileiro Dr.
Antonio Carlos Ribeiro de Suprada
Fosta em discussao essa propos-
ta foi a mesma unanimi-
mente aprovada. Tediu a
palavra em seguida o Sur.
Dr. Eduardo de Menezes Filho
e disse que a Procuradoria
se associava a estas mani-
festacoes de pesar do Tribu-
nal. Julgamentos - Pelo Sur.
Des. Prigio Ribeiro foram re-
latados: Recursos nos 220 a 232.
Recorrente o Partido Social De-
mocratico - Recorrida a Jun-
ta Supradora de Seofilo Ottoni.
Regaram provimento. Recurso no
179. Recorrente a U. D. P. Recor-
rida a Junta Supradora
de Stairpa. Regaram provi-
mento. Recursos nos 218, 219,
221, 222 e 225 apensados ao
de no 217. Recorrentes: U. D. P.
e P. S. D. Recorrida a Jun-
ta Supradora de Seofilo Ottoni.
Regaram provimento quanto
aos recursos da U. D. P. e re-
garam quanto ao P. S. D.

Recurso 83. Recorrente U. D. P.
Recorrida a Junta Apurada-
ra de Fariñas. Adiado o jul-
gamento para exame da sur-
ta. Recursos: 84 e 86. Recorrente P. S.
D. Recorrida a Junta Apurada-
ra de Fariñas. Adiado o jul-
gamento para o exame da
surta. Pelo Sur. D. Amaldo
Nova foram apresentados: Re-
curso 68. Recorrente Viricius
Mayer. Recorrida a Junta
Apuradora de Camanducaia.
Deram provimento. Recurso
no 69. Recorrente: Manuel Vidal
Barbosa Lage. Recorrida a Jun-
ta Apuradora de Juiz de Fora.
Conheceram e deram provi-
mento ao recurso vendido o
Sur. D. Jair Leis. Recurso 145.
Recorrente o P. S. D. Recorrida
a J. F. de Curvelo. Adiado
o julgamento para o exame
da surta. Recurso no 205. Recor-
rente o P. S. D. Recorrida a J.
F. de Uberaba. Conheceram
e converteram o julgamento
em diligência para Junta
da dos documentos eleitorais.
Recurso 161. Recorrente o P. R.
Recorrida a J. F. de Lavras.
Adiado o julgamento. Recurso
47. Recorrente o D. S. D. Recori-

da a f. d. de Bocaiuva. Adiaram
o julgamento. Pelo sur. Dr. José
Alcides foram relatados: Recurso
n.º 48. Recorrente o F. S. D. Recor-
rida a f. d. de Santa Lu-
zia. Adiado o julgamento,
para exame dos documentos
contidos na urna. Recurso n.º
54. Recorrente o F. S. D. Recorri-
da a Junta Puradora de
Bocaiuva. Adiado o julgamen-
to. Recurso n.º 182. Recorrente a
U. D. P. Recorrida a f. sp.
de S. João del Rei. Regat-
aram provimento. Recurso n.º
184. Recorrente F. S. D. Recor-
rida a f. d. de S. João del Rei.
Regaram provimento quan-
to ao voto do relator. Designa-
do o sur. Dr. Jui Cuiis para
redigir o acórdão. Recurso n.º
185. Recorrente: F. S. D. Recor-
rente a Junta sp. de São
João del Rei. Regaram pro-
vimento, vencido o sur. Juis
relator. O sur. Dr. Jui Cuiis
foi designado para fazer o
acórdão. Recursos n.ºs 136 e 137.
Recorrentes: F. R. Recorrida a
Junta Puradora de Carango-
fla. Adiados os julgamentos,
para apresentações das urnas.
Recurso n.º 138. Recorrente o J.

Recorrente a J. J. de Carangola. Negaram provimento. - Febr
sur. D. Jair Luis foram re-
latados: Recurso nº 214. Recor-
rente o P. J. D. Recorrida a
Junta Supradora de Santa
Barbara. Negaram provimen-
to. Recurso nº 133. Recorrente
o P. J. D. Recorrida a Junta
Supradora de Uberaba. Adiado
o julgamento para o exame
da urna. Recurso nº 143. Re-
corrente o Partido Trabalhista
Brasileiro. Recorrida a J. J.
de Carangola. Deram provi-
mento ao recurso. O Sur. D.
Arnaldo de Moura refatorou
ainda a Consulta nº 1.192,
do juiz preparador de Espi-
ranha. Conheceram e decidi-
ram que o consulente deve
se dirigir ao D. Juiz Efeito-
ral para solucionar a sua
vinda. Em seguida a sua
Presidente levantou a sur.
para que fossem apresenta-
das as urnas e em seguida
da examinadas. Isto feito e
por ter sido necessidade de se
retirar o Sur. Presidente, assu-
mim a direção dos trabalhos
o Sur. Vice-Presidente, o Desem-
bargador Apriugio Ribeiro de Oli-

vira Junior, que reabriu a sessão.
 Foi apresentado, pelo sur. Desem-
 bargador Sprigio Ribeiro o Recur-
 so no 83, de Sarreiras e no
 qual é recorrente o Partido So-
 cial Democrático. O Tribunal,
 depois de terem, sido feitos os
 exames necessários nos docu-
 mentos da urna, decidiu dar
 provimento ao recurso para
 validar a votação. Funcionou
 como Presidente' ad-hoc. o Sur.
 Dr. Arnaldo de Moura. Ainda,
 pelo sur. Desembargador Sprigio
 Ribeiro foram trazidos ao julga-
 mento do Tribunal. os recursos:
 nos: 84 e 86, depois de examina-
 dos os documentos contidos nas
 urnas. Quanto ao primeiro de-
 cidiram, que fossem requisí-
 tidas as segundas vias de
 todas as votações, modelos nos
 folhas de votação, modelos nos
 1 e 2, da 4ª Seccão do Distri-
 to de Santa Rita de Caldas.
 E quanto ao 2º deram provi-
 mento, para validar a vota-
 ção. No julgamento destes recur-
 sos serviu como Presidente
 ad-hoc o sur. Dr. Arnaldo
 de Moura. Pelo sur. Dr. José Pl-
 acides foram apresentados os
 Recursos nos 48, de Santa
 Luzia e 54 de Tocantins.

Depois de feitos os necessários
exames da urna decidiram
quanto ao 1º dar provimen-
to para validar a urna. E
quanto ao 2º negaram provi-
mento. Pelo Sur. J. Arnaldo de
Moura foram apresentados o
Recurso 161, de Bauras, depois
de feito o exame dos docu-
mentos contidos na urna. A
vista da verificacao feita o
Tribunal decidiu negar provi-
mento. O Sur. Dr. Jui Reis
apresentou o recurso 122, de
Uberaba. Deram provimento,
para se fazer a apuracao, a
face do exame procedido nos
documentos contidos na ur-
na. Nada mais havendo a
tratar, o Sur. Desembargador
Presidente declarou encerrada
a sessao. Eu, Maria das Dores
Resende Reis, official da Se-
cretaria, escrevi a presente
ata. Eu Augusto Gomes Reis e Inda,
depois de lida e achada con-
forme, a subscrevi.

Ant. da Silva
Qui pro d. l. l. l.